



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER DE JULGAMENTO – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2023

OBJETO: Contratação de Seguradora para seguro de Veículos da Frota Municipal.

INTERESSADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Meros fundamentos representados pela empresa mencionada é dado pela lei 8.666/93, porém o edital de pregão na forma eletrônica 046/2023 é regido integralmente pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 084 de 24 de março de 2023.

A impugnação acima citada pode ser embasada conforme o Art. 164. Da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e ainda conforme cita o Art. 102 do Decreto Municipal nº 084 de 24 de março de 2023 em que “As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital”.

O Artigo 4º do Decreto Municipal nº 084, de 24 de março de 2023 inciso II, cita que caberá ao Agente de Contratação “receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos”;

Ainda conforme o §1º do Art. 102 do mesmo Decreto acima citado que “A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame”.

Em análise a Impugnação de Edital apresentada pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38, no dia 02 de agosto de 2023 e protocolada no mesmo dia junto ao sistema BLL.

E portanto, a Agente de Contratação reconhece a impugnação tempestivamente e legalmente apresentada.

A empresa apresenta o seguinte questionamento:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Exigência pelo Edital de cobertura de seguro na forma completa para ônibus com base na Tabela FIPE;

Porém o Edital de Pregão na Forma Eletrônica de número 046/2023 menciona em seu Termo de Referência em seu Anexo 01, página 18 que “**Os lotes, itens, características e preços máximos CONSTAM EM PLANILHA DO EXCEL em anexo a este processo**” portanto o Edital e Termo de Referência se vinculam a planilha mencionada e que foi anexada juntamente ao processo no mesmo dia da divulgação do Edital.

E os itens mencionados na impugnação referentes ao LOTE 2 - VEÍCULOS EDUCAÇÃO - SEGURO COMPLETO e RCF, 11 (VW/NEOBUS TH O Placa: BEW-7J15) e 14 (VW/NEOBUS 15.190 ESC Placa: RHY-5E75) foram editados de maneira equivocada no edital como seguro completo em que haverá cobertura do casco a 100% do valor da tabela FIPE, porém na planilha em anexo ao edital cita como seguro na forma de RCF (Responsabilidade Civil Facultativa).

E as cotações de preços foram realizadas utilizando como base o padrão de seguro RCF, e alteração equivocadamente não foi realizada no edital.

Assim os preços usados como parâmetros não serão alterados, sendo que a cotação de preços foi realizada de maneira correta, e uma breve comparação pelo possíveis licitantes de ambas as planilhas a diferença seria identificada.

A Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em seu Art. 55, § 1º cita o seguinte: “Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas”.

Portanto a Agente de Contratação juntamente da equipe de apoio decide pelo seguinte:

a) Correção do Item 11 do LOTE 2 - VEÍCULOS EDUCAÇÃO - SEGURO COMPLETO e RCF do Edital de Licitação nº 046/2023 na seguinte maneira:

I – Onde se lê: Completo, Leia-se RCF.

b) Correção do Item 14 do LOTE 2 - VEÍCULOS EDUCAÇÃO - SEGURO COMPLETO e RCF do Edital de Licitação nº 046/2023 na seguinte maneira:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

I – Onde se lê: Completo, Leia-se RCF.

Ainda fica esclarecido neste que houve algumas inclusões de chassi na planilha anexa do edital, sendo para facilitar a cotação de preços.

Informa a todos os interessados através deste que alguns veículos citados sem placa ou como 0km, são veículos novos adquiridos recentemente e que estão em processo de emplacamento, caso estas saiam dentro do período da licitação ou da formalização do contrato, que as possíveis empresas serão informadas, e que ainda a Contratante irá solicitar inclusões destas placas nas apólices na forma de endosso e sem nenhum custo para a contratante.

Permanecem inalteradas os demais itens e condições previstas no Edital de Licitação nº 046/2023, assim como a data de Abertura dos Envelopes e recebimento das propostas não serão alteradas, permanecendo como previsto no edital e conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00h do dia 28/07/2023 às 08:30h do dia 10/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 08:59h do dia 10/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 10/08/2023, acrescido do período aleatório.

Fernandes Pinheiro, 04 de agosto de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação

Portaria 084/2023